

TERMO DE REFERÊNCIA – TR
nº 5067954

1 Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

1.1. Sistema de Registro de Preços (SRP) para o fornecimento, por demanda, de produtos e serviços de decoração de ambientes de eventos, com montagem e desmontagem, para atender os eventos promovidos no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul (PJMS).

1.2. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços facilita a aquisição por meio de entregas parceladas, proporcionando flexibilidade e agilidade necessárias para atender eficientemente às demandas do PJMS.

1.3. Os bens objetos da contratação classificam-se como bens de natureza comum, conforme definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.4. A escolha como solução para contratar foi a utilização do Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço global, por ser uma estratégia eficaz para intensificar a concorrência e resultar na obtenção de preços mais competitivos para a Administração Pública.

1.5. Os eventos se desdobram ao longo das atividades regulamentares do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, surgindo a partir de uma necessidade de aprimorar o Sistema Judiciário, no entanto, como parâmetro utilizou-se a Ata n. 3.042/2022 (10/8/22 a 9/8/23) – Processo n. 158.0868/2022, para definir o quantitativo mínimo e máximo da solicitação de SRP em curso, conforme segue:

LOTE 1:

Item	Especificação	Qtde. Mínima	Qtde. Máxima
1	DECORAÇÃO DE PLENÁRIOS, EM CAMPO GRANDE/MS: Folhagens diversas na extensão direita e esquerda da mesa do Tribunal Pleno, em formato de “U” oval, medindo aproximadamente 15 metros de cada lado; 06 (seis) arranjos florais, largura 30cmx30cm e altura mínima de 60cm e máxima de 80cm, distribuídos nas laterais da mesa formato “U”, intercalando com as folhagens, no cachepô, na base floral ou em suporte de vidro; Montagem de Jardineira de flores, medindo 275cm de comprimento, 35cm de altura e 25cm largura, no cachepô, na base floral ou em suporte de vidro, para instalação na frente da Mesa de Autoridades. Locação de 20 (vinte) pontos de iluminação decorativa em LED, distribuídos no Plenário e no acesso à sala reservada, na Sala de Exposição de Artes.	01	04
2	DECORAÇÃO DE MESA DE AUTORIDADES, EM CAMPO GRANDE: Arranjo mesa de autoridades (frente), no cachepô ou na base floral, com flores nobres, conforme especificação no item 5.12 deste Termo de Referência.	05	20
3	MONTAGEM DE LOUNGES (AMBIENTES GRANDES - SALÃO), EM CAMPO GRANDE/MS: Montagem de ambientes decorados, contendo: Hall de entrada:	01	04

	Ambiente de recepção dos convidados será necessário um painel de tecido de 4m de largura por 3,20m de altura revestido de tecido jacquard em cor neutra, em frente a ele aparador com arranjo em peça elaborada de flores naturais sendo rosas, lisiantus, astromélias e áster. Compondo o ambiente poltronas e tapete decorativo. Ao centro deste ambiente uma mesa redonda de doces e outra de café decoradas com arranjo de flores. Um painel de tecido, medindo 6 (seis) metros por 3,20 (três e vinte) metros por 3 (três) metros de altura, para isolamento visual da região da cozinha e do bar. Salão: No salão, tanto na parte superior como inferior, 2 (dois) <i>lounges</i>, compostos com sofás de 3 lugares, sofá de 2 lugares, poltronas, mesas de centro e de canto, ambas decoradas com flores e adornos, com tapete decorativo cobrindo toda essa região. As mesas dos convidados, num total de 30 (trinta), com centros de mesas baixos, intercalando com arranjos altos. Os baixos serão em suporte estilo fruteiras com raio de 40cm e o alto em peças altas finas elaboradas com altura mínima de 50cm. Quantitativos de materiais e produtos: Hall: 01 (um) sofá de 3 lugares (modelo e cor a escolher); 01 (um) sofá de 2 lugares (modelo e cor a escolher); 02 (duas) poltronas estilo Luís XV, Wood Prime; 01 (uma) mesa de centro (modelo e cor a escolher); 02 (duas) mesas de canto (modelo e cor a escolher); 01 (um) aparador estilo Luiz XV; 01 (uma) mesa de doces com tampo redondo; 01 (uma) mesa de café com tampo redondo. 02 (dois) tapetes estilo persa, tamanho aproximado de 3x4 metros; Salão: 08 (oito) mesas de bistrô com 3 banquetas cada (modelo a escolher); 02 (dois) sofás de três lugares (modelo a escolher); 02 (dois) sofás de dois lugares (modelo a escolher); 02 (duas) mesas de centro (modelo a escolher); 03 (três) mesas de canto (modelo a escolher); 04 (quatro) mesas de centro, estrutura de madeira nas cores branca ou preta; 02 (dois) tapetes estilo persa, tamanho aproximado de 3x4 metros; 04 (quatro) poltronas estilo Luís XV, Wood Prime; 30 (trinta) arranjos de mesas, sendo 15(quinze) baixos e 15 (quinze) altos, intercalando entre as mesas do salão; 04 (quatro) arranjos de flores e folhagens para Buffet, proporcionais ao tamanho a mesa do buffet que deverá ser aproximadamente 5,0x1,50 metros, com suporte/base de fixação; 01 (um) arranjo de flores para a mesa de doces. 15 (quinze) objetos decorativos sobre as mesas de centro e canto de acordo com a personalidade e estilo do evento, sugerido pela Detentora da Ata e aprovado pelo Cerimonial do TJ/MS; 08 (oito) arranjos pequenos para as mesas de bistrô, no cachepô, na base floral ou em suporte de vidro; Locação de 80 (oitenta) pontos de iluminação decorativa em LED, distribuídos nos ambientes.			
--	---	--	--	--

	LOTE 2		
1	DECORAÇÃO PARA EVENTO EM PARANAÍBA/MS – MONTAGEM DE AMBIENTES DECORADOS COM MOBILIÁRIOS, PLANTAS E FLORES E FOLHAGENS, CONTENDO: Criação de um hall, no ambiente da recepção e no salão, com fechamento de painel de tecido jacquard, na cor neutra, medindo 30 metros de comprimento por 3,80 de altura; 06 (seis) plantas altas de aproximadamente 1,50m de altura, distribuídas nos ambientes; 25 (vinte e cinco) pontos de luz; 01 (um) aparador no estilo Luis XV e uma peça decorativa sob ele; 01 (uma) mesa de café na recepção do salão; 03 (três) tapetes estilo persa, tamanho aproximado de 3x4 metros; dois <i>lounes</i> , com sofás de 3 lugares, 4 cadeiras estilo chinesas e 2 mesas de centro, criando um único ambiente; 25 (vinte e cinco) arranjos de flores nas mesas, sendo 10(dez) baixos e 15 (quinze) altos, intercalando entre as mesas do salão; 02 arranjos de flores grandes na mesa do buffet, proporcionais ao tamanho a mesa do buffet que será de aproximadamente 4,0x1,50 metros, com suporte/base de fixação;	01	01
2	EVENTO EM PARANAIBA/MS: Carpete de forração, 220 m², largura 2 metros, espessura 4mm, vermelho escuro, com resina de um lado, instalado no local da Sessão Especial do TJMS, em data a ser definida, na cidade de Paranaíba/MS.	01	01
3	EVENTO EM PARANAÍBA/MS: Locação de cadeiras, medindo 39,5cm de largura, 42cm de profundidade, com capacidade para suportar 180kg, estrutura, assento e encosto em policarbonato, c/ estofado no assento, na cor branca, modelo tiffany ou semelhante, sendo: 200 unidades, no local do Jantar e 300 cadeiras, no local da Sessão Especial do TJMS, em data a ser definida, na cidade de Paranaíba/MS.	01	01

1.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, prorrogável na forma da lei.

1.7. A Contratação será realizada em dois lotes. Cada lote (grupo) possui itens distintos, e os eventos ocorrerão em Comarcas diferentes.

2 Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

2.1. Trata-se de demanda da Assessoria de Cerimonial da Presidência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, para atender futuras e eventuais demandas de eventos institucionais no decorrer do exercício de 2024 e 2025, oriundas das atividades regulamentares do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul como sessões solenes de posse do PJMS, palestras e treinamentos promovidos em parceria com o CNJ e órgãos essenciais da Justiça Federal e Estadual, bem como demandas extraordinárias que surgirão a partir das atividades jurisdicionárias que visam melhorar o Sistema Judiciário.

2.2. A decoração apropriada do espaço é um elemento fundamental para qualquer evento organizado pelo Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul (PJMS). Ela contribui para a criação de um ambiente acolhedor que reflete o estilo da instituição e reforça os objetivos específicos da ocasião.

2.3. Em termos gerais, a decoração tem como objetivo dar sentido ao evento, fazendo com que os participantes se sintam integrados ao contexto do evento.

2.4. Portanto, ao contratar uma empresa profissional especializada em decoração

de ambientes, o PJMS vai assegurar a melhor realização possível de cada evento ou cerimônia, atendendo plenamente aos seus objetivos.

2.5. A contratação é imprescindível, uma vez que os serviços requeridos são altamente especializados e demandam estruturas complexas de recursos humanos e materiais, que não se enquadram nas atividades principais do Poder Judiciário. Portanto, essa abordagem se apresenta como a alternativa mais eficiente e econômica para a Administração Pública.

3 Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

3.1. Por se tratar de contratação imprescindível para a realização dos eventos realizados pelo Poder Judiciário, a Detentora da Ata deverá observar todas as orientações constantes no presente estudo técnico, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantidades, exigências, prazo e local de entrega, acompanhado da respectiva nota fiscal.

3.2. Todos os equipamentos e materiais utilizados deverão ser de alta qualidade, e disponibilizados para verificação e aprovação do Contratante.

3.3. Os serviços e/ou materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Contratante, às custas da Detentora da Ata, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4 Requisitos da contratação:

4.1. Cumprir os requisitos de exigência de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista usuais estabelecidas na Lei n. 14.133/21, em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

4.2. É fundamental que a Detentora da Ata cumpra os critérios estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores e promovam ações voltadas para a sustentabilidade ambiental.

4.3. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e/ou envio.

4.4. Os preços propostos devem ser fixos e irrevogáveis, abrangendo todos os custos associados à remuneração dos profissionais, equipamentos, materiais e produtos, transporte, encargos sociais e trabalhistas decorrentes da prestação dos serviços. Além disso, devem incluir todos os tributos federais, estaduais e municipais, custos administrativos e quaisquer outras despesas necessárias para a execução completa e adequada do objeto contratado.

4.5. A prestação dos serviços e a entrega dos produtos serão efetuadas em conformidade com as necessidades e conveniências do Tribunal de Justiça/MS. Da mesma forma, todos os outros procedimentos administrativos serão realizados de acordo com a legislação vigente.

4.6. Disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.7. Para a contratação pretendida não será necessária a formalização de instrumento de contrato que será substituído pela Nota de Empenho.

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação na forma do artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. As instalações deverão estar em conformidade com os requisitos das normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

4.10. Na montagem e desmontagem dos ambientes decorados a Detentora da Ata de Preços deverá utilizar equipamentos EPI e cumprir rigorosamente as normas de segurança contra riscos que possam ameaçar a segurança ou saúde dos funcionários da empresa.

4.11. Assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus colaboradores no desempenho de seus serviços, ainda que seja ocorrido nas dependências do Poder Judiciário ou do local que ocorrerá o evento.

4.12. É importante estabelecer que a decoração para cada evento será única sob a orientação da Assessoria de Cerimonial quanto a decoração almejada. Somente após a apresentação do projeto de decoração, que deve ser elaborado pela Detentora da Ata, através de um croqui ou esboço, é que se dará a aprovação do mesmo. Esta etapa garante que todas as expectativas sejam atendidas e que cada evento seja verdadeiramente exclusivo.

4.13. Apresentar o projeto de decoração de cada evento com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência à data de sua realização.

4.14. Os ambientes são salões e plenários definidos grandes e médios e a decoração deverá ser com arranjos florais, folhagens e iluminação em LED, incluindo mobiliários que dividem e criam *lounes*.

4.15. A Detentora da Ata de Preços deverá substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de duas horas antes da realização do evento em questão, as flores com pétalas queimadas ou murchas e folhagens verdes com aspecto amarelado, bem como mobiliário decorativo e tecidos com avarias ou defeitos, além de tapetes rasgados ou sujos da decoração constatados pela Contratante.

4.16. Responder perante o TJMS e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento ou por erro relativo à execução.

4.17. Atender com presteza às solicitações da Assessoria de Cerimonial do TJMS.

5 Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

5.1. O projeto de ornamentação de cada evento deverá ser elaborado com fotos ou figuras, painéis, símbolos e criações que remetam ao tema proposto, utilizando tecidos e tapetes antichamas e materiais de qualidade (1ª linha de produção).

5.2. A decoração floral deve refletir a personalidade e o estilo do evento, sendo necessária a aprovação da Assessoria de Cerimonial do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da entrega do projeto de decoração sugerido pela Detentora da Ata.

5.3. Em hipótese alguma, a Detentora da Ata deverá repetir o mesmo estilo de montagem dos mobiliários decorativos e arranjos florais nos eventos sem a aprovação da Contratante.

5.4. Os arranjos deverão ser confeccionados com flores naturais e nobres, como: gérberas, íris, crisântemos, hortênsias, estrelícias, rosas, antúrios, lírios, bocas de leão, helicônias, tulipas, amarílis, lavanda, girassóis, copo de leite, áster, astromélias e tropicais.

5.5. Arranjos e estruturas serão rejeitados pela Contratante com os seguintes aspectos:

5.5.1. Flores com pétalas queimadas ou murchas;

5.5.2. Folhagens verdes com aspecto amarelado;

5.5.3. Arranjos com medidas inferiores às exigidas no Termo de Referência;

5.5.4. Arranjos de flores com quantidades inferiores ao exigido e sem o suporte de base, exigidos no Termo de Referência;

5.5.5. Tecidos de revestimento ou mobiliários de decoração com avarias ou defeitos;

5.5.6. Tapetes rasgados, desbotados por uso excessivo e sujos;

5.5.7. Disponibilizar mobiliários decorativos e arranjos florais sem a aprovação da Contratante.

5.6. Os arranjos de mesa devem ser firmes e bem estruturados, baixos ou suficientemente altos espalhados de maneira harmoniosa sobre as mesas do ambiente, sem criarem uma “barreira visual” para os convidados.

5.7. Como parâmetro de tamanho, os arranjos baixos devem ter no mínimo 19cm e no máximo 25cm de altura, devendo essa altura equilibrar com a altura das taças e copos na mesa de convidados.

5.8. Os arranjos altos podem ser frondosos no topo, mas sua base de sustentação deve ser delicada, para não comprometer a “barreira visual” dos convidados, podendo ter no mínimo 60cm e chegar a 70cm de altura.

5.9. Nas mesas de centro ou de canto, entre sofás e pufes, deverão conter uma peça decorativa ou um arranjo floral de no mínimo 20cm de altura.

5.10. A decoração utilizará folhagens, plantas, vasos de plantas, vasos de vidros, caixas de madeira artesanais ou sustentáveis, para compor a base dos arranjos de flores, para tornar os ambientes harmoniosos com a estrutura física do local/prédio e os mobiliários instalados na decoração.

5.11. Os arranjos de flores deverão conter no mínimo as seguintes quantidades de flores naturais:

Produto	Qtde. de Flores
Arranjo Baixo	1 dúzia de flores
Arranjo Alto	3 dúzias de flores
Arranjo de Buffet	4 dúzias de flores
Arranjo de Mesa de Centro ou Canto	1 dúzia de flores

5.12. As folhagens deverão ser utilizadas de acordo com o Projeto de Ornamentação do evento, dentre as opções: asclépias; aspargo alfinete; aspargo melindre; aspargo mirioclados; aspargo rabo-de-gato; aspargo smilax; aspargo vassoura; avenca; cavalinha; dracena; eucalipto; formio variegata; formio verde; gardênia; gipsofila; liliopolis variegata (ofiopogos); liliopolis verde (ofiopogos); melindro; mini papirus; moreia; mostera; napiê roxo; napiê verde; papirus; pitosporo variegata; pitosporo verde; tango; tostão; tuia dourada; samambaia, vaiegata e outras folhagens sugeridas pelo Decorador(a) da Detentora da Ata e aprovadas pela Assessoria de Cerimonial do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

5.13. A Detentora da Ata deverá consultar a Assessoria de Cerimonial do TJMS para combinar as flores com as cores de toalhas de mesa e de apoio utilizadas pelo

serviço de Buffet.

5.14. Ao término do prazo de montagem, os fiscais analisarão as especificações e qualidade dos materiais e serviços alocados, dentro dos critérios definidos no Manual de Orientação e Fiscalização dos Contratos Administrativos do PJMS, que se encontra à disposição das empresas, mediante solicitação à Assessoria de Cerimonial do TJMS.

5.15. A Detentora da Ata deverá disponibilizar um funcionário responsável e seus respectivos contatos em casos de necessidade de atendimento e/ou ajustes durante os preparativos que antecedem a entrega dos materiais e serviços contratados.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com este Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A fiscalização dos serviços contratados será exercida em conformidade com os critérios definidos no Manual de Orientação e Fiscalização dos Contratos Administrativos do PJMS de forma a alcançar um padrão de excelência e o cumprimento dos requisitos preestabelecidos no certame.

6.4. A execução do objeto da contratação será acompanhada e fiscalizada, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, por servidor (es) designado (s) pelo Exmo. Desembargador Presidente na decisão homologatória da licitação. Caso não ocorra neste momento, a designação será feita pelo Diretor da Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio, nos termos da Portaria nº 2.868, de 26 de abril de 2024.

6.5. O Tribunal de Justiça/MS, através de seus fiscais, tem a autoridade para realizar uma fiscalização abrangente para garantir o cumprimento fiel do objeto desta Ata de Registro de Preços, avaliando a qualidade do objeto com pleno direito de rejeitá-lo, total ou parcialmente, caso não atenda às especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Esta fiscalização não diminui a responsabilidade da empresa detentora da Ata.

7. Critérios de pagamento:

7.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, mediante o aceite do serviço e envio da Nota Fiscal, com o devido atestado dos fiscais.

7.2. O Contratante reserva-se o direito de reter o pagamento caso o objeto não esteja em conformidade com as especificações e critérios definidos neste Termo.

7.3. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da nota fiscal e/ou fatura, exigidos como condição para pagamento, acarretará prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do Contratante.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

8.1. A licitação será realizada na modalidade Pregão, no formato eletrônico, tendo

como critério de julgamento o menor preço global para o lote cotado, como estratégia para intensificar a concorrência e resultar na obtenção de preços mais competitivos para a Administração Pública.

8.2. Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou serviços e mão de obra compatível com o lote 3 do objeto desta licitação, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3. Não haverá exigência da garantia da contratação na forma do artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Não será permitida a formação de consórcios. A formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto em que, empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, em especial a aspectos técnicos, o que não se aplica ao presente caso.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

9.1. Estima-se que o custo para a contratação seja de R\$ 132.790,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa reais), alocados ao elemento de despesa 33903923. No entanto, é importante ressaltar que a precificação no mercado de flores é dinâmica e sujeita a variações. Fatores como mudanças climáticas, calendário de plantio e colheita e, alta demanda exercem influência significativa nas negociações durante os leilões. Portanto, é aconselhável levar em conta esses aspectos, que podem implicar em um acréscimo ou decréscimo no preço final do produto.

9.2. No ETP constam os preços referenciais desta contratação, tendo as últimas contratações realizadas por esta assessoria no período de 2022 a 2023.

9.3. Não foram realizadas consultas de preços de licitações no Portal Nacional de Contratações Públicas, pois a contratação em discussão possui características específicas em termos de descrição, logística e requisitos do Contratante.

10. Adequação orçamentária:

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta do crédito orçamentário na classificação de despesas n. 33903923 - Material para festividades e homenagens – Ação: Gestão Institucional e Comunicação Social - Localizador: 2.131.000.320.460.000 do Orçamento de 2024 e 02.061.0003.2044.0015, Ação: Gestão e Operacionalização das Atividades Administrativas e Jurisdicionais do PJMS, Orçamento 2025, no valor total de R\$ 132.790,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa reais).

11. Especificação do bem, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança:

11.1. Não se aplica.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros

recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

12.1. Os impactos ambientais que, porventura, houver em decorrência da montagem e desmontagem dos ambientes decorados, deverão ser mitigados pela destinação adequada dos resíduos de tecidos, flores naturais e/ou artificiais, e outros. É importante planejar cuidadosamente a quantidade de materiais necessários e reciclar ou reutilizar materiais sempre que possível. A gestão adequada de resíduos é fundamental.

12.2. Ainda é necessário considerar a integração de elementos de design que otimizem a entrada de luz natural, reduzam a dependência de sistemas de aquecimento e resfriamento artificiais, e priorizem a escolha de equipamentos e iluminação de alta eficiência.

13. Análise dos Riscos:

A seguir a análise qualitativa e quantitativa dos riscos identificados no contexto do presente estudo de viabilidade.

13.1. Identificação dos Principais Riscos

Os riscos identificados que poderão comprometer o sucesso da contratação estão enumerados na tabela a seguir.

Identificador	Descrição	Impacto	Responsável	Evento/Condição/Estado
01	Apontamentos da Assessoria de Cerimonial	Prazo	Área Técnica	Apontamento da Assessoria de Cerimonial referente desconformidade do objeto ou de sua especificação técnica.
02	Licitação deserta ou fracassada	Prazo	Áreas Administrativa e Técnica	Falta de empresas especializadas interessadas.
03	Cancelamento do Certame	Prazo	Área Administrativa	Cancelamento da Licitação por ação de fornecedores que buscam protelar e anular o processo.
04	Seleção de fornecedor de baixa qualidade	Técnico	Área Técnica	Seleção de fornecedor de baixa qualidade ou incapaz de executar o objeto.
05	Suspensão do Certame	Prazo	Área Administrativa	Suspensão do Certame por impugnação do Edital
06	Valor global da contratação	Custo	Área Técnica	Valor global da contratação superior ao orçamento previsto ou valor muito abaixo dos patamares de mercado e com presunção de inexequibilidade.
07	Entendimento das especificações técnicas constantes no Edital	Custo e Prazo	Fornecedores	Não compreensão e entendimento de todas as cláusulas, fases, entregas, características, obrigações constantes das especificações técnicas do Edital.

13.2. Mensuração das Probabilidades de Ocorrência

A probabilidade de ocorrência dos riscos identificados que poderão comprometer o sucesso da contratação está enumerada na tabela a seguir:

Identificador	Descrição	Probabilidade
1	Apontamentos da Assessoria de Cerimonial	Média
2	Licitação deserta ou fracassada	Baixa
3	Cancelamento da Licitação	Baixa
4	Seleção de fornecedor de baixa qualidade	Média
5	Suspensão do Certame	Baixa
6	Valor global da contratação	Baixa
7	Entendimento das especificações técnicas constantes no Edital	Baixa

13.3. Definição das Ações Previstas

As ações previstas para reduzir a probabilidade de ocorrência dos **riscos identificados** que poderão comprometer o sucesso da contratação estão enumeradas na Tabela a seguir.

Identificador	Descrição	Ação
1	Apontamentos da Assessoria de Cerimonial	Realização de reuniões prévias com equipe de técnico do Depto. De Licitações, buscando alinhamento estratégia e modelo de contratação de outros órgãos.
2	Licitação deserta ou fracassada	a) Promover pesquisas adequadas no mercado e busca definição clara do objeto, na fase de estudos preliminares, verificando previamente o interesse participação das empresas do ramo, a fim de evitar resultados insatisfatórios no processo licitatório; b) Vigência do objeto compatível com a complexidade demanda, privilegiando interesse das empresas do ramo; c) A Administração deverá realizar o certame em condições favorável à participação das empresas do ramo, ou se preferencialmente, a licitação deve ser realizada com relativa antecedência, dando condições hábeis para que as empresas avaliem o projeto básico e os custos envolvidos; d) Mesmo com a publicação obrigatória do edital, a equipe de contratação deverá contatar as empresas do ramo, comunicando-as, individualmente, quanto à realização do certame. Ainda com os cuidados acima identificados, em concretizando o risco, a Administração procederá, por regra, à repetição do certame, sendo preliminarmente enviado o processo à área gestora para nova avaliação e contato com empresas do ramo, verificando a necessidade de alterações do projeto básico e complementações dos estudos preliminares.
3	Cancelamento da Licitação	Revisão do cronograma de licitação e ajustes necessários para evitar novo cancelamento.
4	Seleção de fornecedor de baixa qualidade	Inclusão de critérios de habilitação permitidos por lei que impeçam a participação de empresas aventureiras. Critérios de capacidade e de qualificação técnica, com exigência de atestados e provas de conceito e algumas ferramentas permitidas que podem minimizar o risco de contratação de empresa de baixa qualidade e fornecimento dos produtos.
5	Suspensão do Certame	Nenhuma ação antecipada é possível além da especificação técnica do termo de referência em plena observância aos ditames legais.

6	Valor global da contratação	Utilizar a pesquisa de contratações anteriores e preços de quadros comparativos de certames na formação do preço.	
7	Entendimento das especificações técnicas constantes no Edital	Possibilitar aos fornecedores solicitar esclarecimentos junto ao Depto. Licitações e Compras.	

13.4. Definição das Ações de Contingência

As ações de contingência a serem realizadas caso os eventos correspondentes aos riscos identificados ocorram estão enumeradas na tabela a seguir:

Identificador	Descrição	Contingência
1	Apontamentos da Assessoria de Cerimonial	Não há ação de contingência na ocorrência deste risco restando a priorização da manifestação da área técnica na elaboração de respostas aos eventuais questionamentos, suficiente para respaldar a equidade jurídica.
2	Licitação deserta ou fracassada	Priorização da participação de empresas do ramo.
3	Cancelamento da Licitação	Priorização da implementação de ajustes necessários na especificação técnica e republicação do Edital.
4	Seleção de fornecedor de baixa qualidade	Aplicação de penalidades previstas em Edital convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
5	Suspensão do Certame	Republicação do Edital.
6	Valor global da contratação	Em caso de adequação dos valores em relação ao mercado e acima do orçamento previsto, solicitação de complementação orçamentária, com a devida aprovação pela autoridade competente. Em caso de valores inadequados ou acima do limite estabelecido em Edital, desclassificação da licitante e homologação da seguinte ou, na inexistência desta, publicação de novo Edital. Em caso de valores muito inferiores ao mercado e manifestadamente inexequíveis, desclassificação da licitante.
7	Entendimento das especificações técnicas constantes no Edital	Realização de reunião de iniciação para revisão com o fornecedor contratado de todas as responsabilidades por ele assumidas, devidamente registradas em ata pela Assessoria de Cerimonial.

14. Indicação dos locais de entrega dos bens e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso:

14.1. A solicitação de fornecimento de produtos e serviços de decoração será feita conforme a demanda e entregue nas cidades de Campo Grande/MS e Paranaíba/MS. O local e horário serão definidos pela Assessoria de Cerimonial do TJMS com até 15 (quinze) de antecedência do(s) evento(s) em questão, para a Detentora da Ata

apresentar o projeto de decoração do local.

14.2. Os eventos poderão sofrer atrasos nos horários de início e término, ocasionando eventuais modificações na duração da prestação dos serviços da DETENTORA DA ATA.

14.3. A equipe da Detentora da Ata, quando da execução dos serviços, deverá cumprir as normas de acesso e permanência nas dependências do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, as quais serão previamente informadas à empresa.

*** Item obrigatório apenas quando elaborar TR para aquisição de bens:**

15. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso:

15.1. Não se aplica.

Campo Grande, 10 de setembro de 2024.

JORGE MIGUEL DA SILVA GARCIA

(assina digitalmente)